



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Veto referente ao Projeto de Lei nº 032/2020, de autoria do Executivo Municipal, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O projeto apresenta o Orçamento geral do município de Itapemirim para o Exercício de 2021, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 463.992.288,48 (quatrocentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, acompanhamos o Parecer jurídico emitido pela rejeição do Veto, haja vista os motivos já expostos em tal opinamento jurídico.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela Rejeição do Veto, **opinando desfavoravelmente a esta matéria.**

Itapemirim-ES, 23 de Fevereiro de 2021.

Vereador Júlio César Carneiro
Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Alcione de Amorim Gomes
Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lenildo Henriques
Membro - COLEJUR

